



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS CARUARU
EDITAL Nº 32 DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM INTERDISCIPLINARIDADE EM EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS
HUMANAS DO CAMPUS CARUARU**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, Decreto de 13/04/2020, publicado no D.O.U. de 13/04/2020, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos(as) para preenchimento das vagas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Interdisciplinaridade em Educação e Ciências Humanas aprovado pela Resolução Nº 90 de 16 de dezembro de 2019 – CONSUP, nos termos definidos no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição online	21/09/2020 a 30/09/2020*	Enviar para selecao.poshumanidades@caruaru.ifpe.edu.br	-----
Divulgação das inscrições homologadas	09/10/2020	Portal do IFPE, https://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru	Até às 13h
Divulgação do Resultado preliminar	23/10/2020	Portal do IFPE, https://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru	Até às 13h
Interposição de Recurso	27/10/2020	Enviar para selecao.poshumanidades@caruaru.ifpe	-----

		.edu.br	
Divulgação do Resultado Final	12/11/2020	Portal do IFPE, https://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru	Até às 13h
Matrícula online dos(as) Aprovados(as)	16/11/2020 a 19/11/2020*	Enviar para selecao.poshumanidades@caruaru.ifpe.edu.br	-----
Divulgação dos(as) Reclassificados(as)	26/11/2020	Portal do IFPE, https://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru	Até às 13h
Matrícula online dos(as) Reclassificados(a)	30/11/2020 e 01/12/2020	Enviar para selecao.poshumanidades@caruaru.ifpe.edu.br	-----
Aula Inaugural	02/03/2021	Auditório da Biblioteca -IFPE <i>Campus Caruaru</i>	A partir das 15h

* Não haverá atendimento nos feriados nacionais dentro do período estabelecido.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Interdisciplinaridade em Educação e Ciências Humanas será oferecido gratuitamente no *Campus Caruaru*. O curso possui duração de 15 (quinze) meses e carga horária de 400 (quatrocentas) horas, que incluem cumprimento de componentes curriculares obrigatórios e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As aulas são presenciais nas sextas no horário das 18h às 22h e aos sábados das 07h30 às 18h15, com um intervalo de 1h para almoço. Convém destacar que essa distribuição poderá ser ajustada pela coordenação do curso conforme necessidade do trabalho pedagógico, bem como visando atender aspectos relacionados ao cumprimento da carga horária estabelecida no PPC.

2.2 O objetivo do curso é qualificar professores bacharéis ou licenciados no campo das Ciências Humanas e suas Tecnologias, os quais estejam ou não atuando em sala de aula, aperfeiçoando e atualizando os docentes, através dos debates que compõem o currículo escolar voltado para o Ensino Fundamental e Médio, desatacando a construção dos processos de instrução e aprendizagem de forma interdisciplinar, em consonância com as

pesquisas e metodologias mais recentes no que diz respeito ao currículo de Humanidades.

2.3 O público-alvo deste curso são professores com formação de nível superior, licenciados ou bacharéis, em Ciências Humanas e áreas afins, tais como Ciências Sociais e Aplicadas, Letras, Linguística e Artes. Profissionais que buscam articular os diversos saberes daquele campo do conhecimento, com as suas respectivas formações e áreas de atuação profissional.

2.4 O projeto pedagógico do curso (ppc) onde o aluno poderá encontrar a grade curricular, o corpo docente do curso, as ementas das disciplinas, entre outros, pode ser visualizado na página oficial do IFPE *campus* Caruaru através do link: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru/cursos/pos-graduacao/especializacao/interdisciplinaridade-em-educacao-e-ciencias-humanas/o-curso>.

2.5 O IFPE *Campus* Caruaru está localizado na Estrada do Alto do Moura, Km 3.8, Distrito Industrial III, Caruaru – PE, CEP: 55040-120.

2.6 A Comissão de seleção para a Pós-Graduação em Interdisciplinaridade em Educação e Ciências Humanas pode ser contatada através do e-mail pos.interdisciplinaridade@caruaru.ifpe.edu.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação de acordo com os critérios estabelecidos para o curso de especialização de acordo com o item 2.3 deste edital.

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail no período de 21/09/2020 a 30/09/2020.

4.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar todos os documentos necessários para o e-mail selecao.poshumanidades@caruaru.ifpe.edu.br. Todos os documentos deverão ser digitalizados e no formato PDF.

4.3 Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar por e-mail os seguintes documentos (**nesta ordem**):

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo estabelecido no ANEXO I deste Edital e anexos se necessário, conforme item 5 deste edital;
- b) RG e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

- c) Comprovante de residência emitido há no máximo 6 meses da data do ato da inscrição;
- d) Currículo Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), versão completa, atualizado no mínimo em junho de 2019 e salvo em PDF a partir da referida Plataforma;
- e) Comprovações a serem pontuadas de acordo com o ANEXO II - Tabela de Critérios de Avaliação Curricular, conforme documentação definida no item 6.1.1 deste Edital.
- f) Histórico escolar da Graduação elencada no item 2.3 deste Edital.

4.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento da ficha de inscrição, as informações e as documentações por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em **nenhuma** hipótese ou a qualquer título. O IFPE não se responsabiliza pela existência ou falta de qualquer documento entregue.

4.5 Após o envio do e-mail contendo a documentação exigida (subitem 4.3), nenhum outro documento poderá ser a ele adicionado ou substituído posteriormente.

4.6 Informações imprecisas ou erradas no currículo e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitada, podem levar a não contabilização dos pontos na análise do currículo ou à eliminação do(a) candidato(a).

4.7 Caso exista dúvida fundada quanto à autenticidade de algum documento enviado por e-mail, poderá ser exigido reconhecimento de firma e/ou autenticação de cópia.

4.8 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o candidato será eliminado do certame e o IFPE dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

4.9 É terminantemente proibido o candidato incluir documentos não requeridos no e-mail encaminhado para a inscrição. Nesta situação a inscrição será indeferida. Documentos não requeridos são aqueles que não estão listados no item 4.3 deste edital.

4.10 As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis no *Campus Caruaru* e/ou por meio do sítio <https://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru>, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os(as) candidatos(as) inscritos(as) do dever de observarem regras e comunicações constantes no edital publicado.

5. VAGAS

5.1 QUADRO DEMOSTRATIVO DE VAGAS

Curso	Quantitativo de Vagas			Total Vagas
	VCG *	PPI **	PCD ***	
Pós-Graduação Lato Sensu em Interdisciplinaridade em Educação e Ciências Humanas	19	04	02	25

* Vagas para concorrência geral; ** Vagas para pretos, pardos e indígenas; *** Vagas para pessoas com deficiência.

5.2 Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclaram em formulário de autodeclaração (ANEXO IV), encaminhado por e-mail no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O formulário deverá ser entregue em anexo a ficha de inscrição do candidato.

5.3 No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, este(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser encaminhado por e-mail em anexo a ficha de inscrição do candidato.

5.4 No caso de candidatos(as) indígenas, é necessário que o(a) candidato(a) encaminhe por e-mail o Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local. Documento deverá ser encaminhado por e-mail em anexo a ficha de inscrição do candidato.

5.5 Os(as) candidatos(as) PPI (pretos, pardos e indígenas) e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.6 Os(as) candidatos(as) PPI e PCD aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.7 Em caso de desistência do(a) candidato(a) PPI aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI posteriormente classificado(a).

5.8 Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI ou com deficiência aprovados(as) em

número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.

5.9 Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

O Processo Seletivo será realizado por meio de análise curricular dos(as) candidatos(as).

6.1 ETAPA ANÁLISE CURRICULAR – Esta etapa, de caráter classificatório, será a de avaliação dos Currículos dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

6.1.1 A documentação que deve ser entregue para comprovar os itens que serão pontuados na ANEXO II - Tabela de Critérios de Avaliação Curricular, são:

Item 1 - Formação acadêmica: Curso de Doutorado Curso de Mestrado; Curso de Especialização; Curso de Graduação.	Cópia do Diploma ou da Declaração de Conclusão de Curso autenticada por cartório ou com autenticação eletrônica. Não serão aceitas declarações de cursos no qual o(a) candidato(a) não tenha concluído 100% do mesmo no momento da inscrição, ou seja, apenas cursos que foram completamente concluídos serão considerados. Para o caso da entrega da Declaração de Conclusão de Curso, a mesma deve ter sido emitida nos últimos 24 meses da data da referida inscrição.
Item 1 - Formação acadêmica: Curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 horas); Curso de atualização (carga horária mínima de 30 horas); Monitoria em curso de graduação (mínimo de 6 meses); PIBIC/Projetos de extensão (mínimo de 1 ano).	Cópia do Certificado de Conclusão de Curso/monitoria/PIBIC/Projetos de extensão autenticada por cartório ou com autenticação eletrônica. Não serão aceitas declarações de cursos no qual o(a) candidato(a) não tenha concluído 100% do mesmo no momento da inscrição, ou seja, apenas curso/monitoria/PIBIC/projetos de extensão que foram completamente concluídos serão considerados.

<p>Item 2 – Produção científica: Artigo publicado em revista científica com <i>qualis</i>.</p>	<p>Cópia da primeira página do artigo juntamente com <i>link</i> para acesso ao mesmo, autenticada por cartório ou com autenticação eletrônica.</p>
<p>Item 2 – Produção científica: Participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalho; organização de eventos acadêmicos.</p>	<p>Cópia do Certificado de Apresentação de Trabalho em Congresso autenticada por cartório ou com autenticação eletrônica.</p>
<p>Item 3 – Experiência profissional: Experiência em sala de aula (mínimo de 1 ano); Coordenação ou Direção de escola (mínimo de 1 ano); Atuação como coordenador ou professor do ensino superior na área de ciências humanas; Outras experiências profissionais na área educacional.</p>	<p>Para celetista: Cópia da carteira de trabalho com a devida informação das datas de início e fim dos vínculos empregatícios e identificação do(a) candidato(a). Para Servidor(a) Público(a): declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas do referido órgão público constando o tempo de exercício do(a) servidor(a). Os documentos devem ser autenticados por cartório.</p>

6.1.2 Os(As) candidatos(as) terão seus currículos avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO II deste edital.

6.1.3 O resultado do Processo Seletivo será divulgado através da lista de candidatos classificados em ordem decrescente e do número de vagas ofertadas.

6.1.4 Serão classificados(as), no máximo, um total de candidatos(as) igual a 2 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas, obedecida a ordem decrescente de pontuação. Desta forma, os 25 (vinte e cinco) primeiros colocados(as) estarão aprovados(as) para realizar matrícula e iniciar o curso e os(as) demais classificados(as), estarão na lista de remanejamento.

6.1.5 Havendo igualdade de pontos na classificação, serão considerados sucessivamente como critério de desempate o(a) candidato(a) que:

- a) Maior média final no Histórico Escolar da Graduação;
- b) Maior pontuação no Item Currículo 02 - Produção Científica;
- c) Maior pontuação no Item Currículo 03 - Experiência Profissional;
- d) Maior idade.

6.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Elaboração do Edital de Seleção da Pós-Graduação em Interdisciplinaridade em Educação e Ciências Humanas,

7. DOS RECURSOS

7.1 O(A) candidato(a) poderá interpor um único recurso (ANEXO III), devidamente fundamentado, após o resultado da ETAPA ANÁLISE CURRICULAR, conforme cronograma estabelecido no Item 1 deste Edital.

7.2 Não serão aceitos recursos interpostos via fax, somente os que forem encaminhados para o e-mail selecao.poshumanidades@caruaru.ifpe.edu.br, conforme especificado neste edital.

7.3 O resultado do recurso do(a) candidato(a) será enviado por e-mail e também estará disponível na Coordenação de Registros Acadêmicos e Diplomação do IFPE *Campus* Caruaru.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita por meio da pontuação da ETAPA ANÁLISE CURRICULAR, obedecida a ordem decrescente de classificação.

8.2 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPE.

8.3 O resultado final definitivo do Processo Seletivo será divulgado no sítio <https://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru>.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será realizada conforme cronograma estabelecido no Item 1 deste Edital.

9.2 Para realizar a matrícula o(a) candidato deverá encaminhar para o e-mail selecao.poshumanidades@caruaru.ifpe.edu.br os seguintes documentos digitalizados e no formato PDF:

- a) Uma foto 3x4;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física — CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Graduação;

h) Histórico Acadêmico de curso superior de graduação.

9.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) quem não enviarem os documentos necessários para efetivação da matrícula, conforme cronograma estabelecido no Item 1 deste Edital, serão imediatamente desclassificados(as).

9.4 As vagas decorrentes da desclassificação por matrícula não efetuada serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.

9.5 Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) deverão consultar o sítio <https://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru> ou entrar em contato com a Coordenação das Pós-Graduação em Interdisciplinaridade em Educação e Ciências Humanas para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.

9.6 Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) que não realizarem a matrícula serão eliminados(as) do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexistência ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará na eliminação sumária dos(as) candidatos(as), sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

O processo seletivo e a oferta do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Interdisciplinaridade em Educação e Ciências Humanas serão de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus Caruaru*.

10.2 A Coordenação do Curso em conjunto com a Comissão de Seleção analisará os casos omissos neste Edital.

11. DO FORO

11.1 O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária da Justiça Federal em Caruaru-PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Recife, 10 de setembro de 2020.

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora Geral do IFPE *Campus* Caruaru
Portaria nº 563/2016-GR

JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR
Reitor do IFPE

ORIGINAL ASSINADO

ANEXO I

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em letra de forma e legível.

DADOS PESSOAIS				
Nome:				
Identidade (Número):	Órgão Expedidor:	CPF:	Estado Civil:	Sexo: () Masculino () Feminino () Outro
Nome da Mãe:		Nome do Pai:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:	País:	Nacionalidade:
Endereço Completo:				
Cidade:		CEP:	E-mail:	
UF:	País:	Telefone residencial:	Telefone Celular:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Graduação:	
Instituição:	Ano de Obtenção do Diploma:
DADOS PROFISSIONAIS (Caso esteja empregado)	
Empresa onde trabalha:	
Cargo/Função:	Telefone:
Endereço:	
INSCRIÇÃO	
Através deste formulário, expresso minha concordância com as normas da Pós-graduação no IFPE Campus Caruaru.	
Data de Inscrição: / /	Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO II

TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM 1	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
FORMAÇÃO ACADÊMICA Pontuação máxima: 53,0 pontos		
Curso de doutorado (O(A) candidato(a) poderá apresentar apenas um título de doutorado)	20,0	20,0
Curso de mestrado (O(A) candidato(a) poderá apresentar apenas um título de mestrado)	10,0	10,0
Curso de especialização (carga horária mínima 360 horas) (O(A) candidato(a) poderá apresentar apenas um título de especialista)	8,0	8,0
Curso de graduação (O(A) candidato(a) poderá apresentar apenas um título de graduação)	5,0	5,0
Curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 horas)	2,0	4,0
Curso de atualização (carga horária mínima de 30 horas)	1,0	2,0
Monitoria em curso de graduação (mínimo de 6 meses)	1,0	2,0
PIBIC/Projetos de extensão (mínimo de 1 ano)	1,0	2,0

ITEM 2	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
PRODUÇÃO CIENTÍFICA Pontuação máxima: 12,0 pontos		
Artigo publicado em revista científica com <i>qualis</i>	2,0	6,0
Participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalho;	1,5	4,0
Organização de eventos acadêmicos.	1,0	2,0

ITEM 3	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Pontuação máxima: 35,0 pontos		
Experiência em sala de aula (mínimo de 1 ano);	3,0	15,0
Coordenação ou Direção de escola (mínimo de 1 ano);	2,0	10,0
Atuação como coordenador ou professor do ensino superior na área de ciências humanas;	1,0	7,0
Outras experiências profissionais na área educacional.	1,0	3,0

TOTAL GERAL MÁXIMO: 100,0

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO DIRIGIDO A COMISSÃO DE SELEÇÃO

Número de Inscrição do(a) candidato(a):	
Nome do(a) candidato(a):	
E-mail do(a) candidato(a):	
Assunto:	

Nestes termos, pede deferimento:

_____/_____/_____

Assinatura do(a) requerente

PARA USO DO COLEGIADO – DECISÃO DO COLEGIADO

() INDEFERIDO () DEFERIDO

Observações:

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____,
CPF nº _____, portador (a) do R.G.
nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo
Seletivo da Pós- graduação do *Campus Caruau*, Edital nº ____/____, declaro, em
conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Negro(a) () Pardo(a) () Indígena ()

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo Unificado.

_____, _____ de _____ de 20 ____ .

Assinatura do Candidato(a)